



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

Projeto de Lei n.º 011/2021

“INSTITUI A CAMPANHA “CORACÃO DE MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único – A Campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos;
- V – verificação de pressão arterial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

Sandra Fernandes Costa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

JUSTIFICATIVA

Visa conscientizar o maior número de mulheres de que é preciso cuidar bem do coração. Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.